



2021/2011(INI)

30.6.2021

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre uma estratégia europeia para as matérias-primas essenciais
(2021/2011(INI))

Relatora de parecer: Sara Matthieu

(*) Comissão associada – artigo 57.º do Regimento

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, a competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que se prevê que a utilização de materiais mais do que duplique a nível mundial, passando de 79 Gt em 2011 para 167 Gt em 2060; que esta utilização de metais a nível mundial irá previsivelmente aumentar de 8 para 20 mil milhões de toneladas em 2060 (+150 %); que as projeções da Comissão Europeia e da OCDE indicam que a transição para economias digitais, altamente eficientes do ponto de vista energético e com impacto neutro no clima conduzirá a uma maior procura de matérias-primas essenciais e materiais de base;
- B. Considerando que metade do total das emissões de gases com efeito de estufa provém da extração de recursos e sua transformação¹, cabendo 2 % ao setor das atividades extrativas²; que a extração e transformação de recursos naturais em todos os setores é responsável por mais de 90 % da perda de biodiversidade e stress hídrico³; que a extração e uso de metais acarreta um amplo leque de consequências em termos de poluição, incluindo efeitos tóxicos para os humanos e os ecossistemas, por exemplo no que concerne a qualidade do ar, contaminação de solos, desflorestação e perda de habitats⁴ que cerca de 10 % da energia primária mundial é consumida na extração, transporte e refinação de metais em todos os setores; que a quota relativa da energia primária mundial utilizada nos metais deverá registar um aumento de 40 % até 2030⁵;
- C. Considerando que estas matérias-primas essenciais (MPE) constituem recursos não renováveis; que o aumento da utilização de materiais, em combinação com as consequências ambientais da sua extração e transformação, bem como dos seus resíduos, irão provavelmente levar a uma pressão acrescida sobre os recursos que servem de base às nossas economias⁶;
- D. Considerando que a extração de matérias-primas no fundo do mar exerce pressão sobre a vida marinha – incluindo as espécies e os respetivos habitats – em toda a Europa e aumenta os impactos cumulativos que reduzem a resiliência global dos ecossistemas marinhos⁷; que é improvável que tenha sido cumprida a meta de alcançar um bom

¹ Relatório da OCDE «Global Material Resources Outlook to 2060» (Relatório da OCDE sobre a evolução mundial dos recursos materiais até 2060).

² CQNUAC, «Industry Sector Snapshot Mining and Metals» (Visão geral do setor industrial da mineração e dos metais), 2018.

³ Painel Internacional de Recursos das Nações Unidas, «Global Resources Outlook» (Perspetivas mundiais em matéria de recursos), 2019.

⁴ Relatório da OCDE «Global Material Resources Outlook to 2060» (Relatório da OCDE sobre a evolução mundial dos recursos materiais até 2060).

⁵ Terry Norgate, Sharif Jahanshahi, «Reducing the greenhouse gas footprint of primary metal production: Where should the focus be?», (Redução da pegada dos gases com efeito de estufa da produção de metais primários: onde deve estar o foco?) *Minerals Engineering*, volume 24, edição 14, novembro de 2011, pp. 1563-1570.

⁶ Relatório da OCDE sobre a evolução mundial dos recursos materiais até 2060.

⁷ Agência Europeia do Ambiente, «The European environment – state and outlook 2020» (O ambiente

estado ambiental nas águas marinhas europeias até 2020⁸; que, em termos globais, os oceanos, os mares e os recursos marinhos são cada vez mais ameaçados, degradados ou destruídos pelas atividades humanas;

- E. Considerando que a atividade extrativa origina múltiplos riscos de poluição das águas superficiais e subterrâneas; que esta poluição pode contaminar, ou mesmo destruir, a fauna aquática existente em zonas que podem estar muito a jusante das zonas mineiras; que esta poluição afeta também o crescimento de plantas e dos animais terrestres que bebem a água; que as populações vizinhas estão expostas a contaminação pelo consumo de água poluída, tal como o estão também as plantas e animais que se alimentaram da mesma água;
- F. Considerando que a sondagem sísmica e a perfuração marítima causam uma significativa poluição sonora em mares e oceanos e que muitos animais marinhos são diretamente afetados por esta poluição sonora, por vezes fatalmente;
- G. Considerando que, atualmente, uma quantidade significativa de matérias-primas essenciais (MPE) é obtida ou transformada em países com normas sociais e ambientais menos rigorosas do que as da UE;
- H. Considerando que é necessário garantir o aprovisionamento sustentável e ético de matérias-primas, incluindo MPE, a fim de assegurar um aprovisionamento de metais e minerais para as tecnologias necessárias aos objetivos do Pacto Ecológico;
- I. Considerando que apenas alguns metais são relativamente bem reciclados e a maioria só o é de uma forma deficiente, em particular os metais de terras raras; que os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) são um dos fluxos de reciclagem com crescimento mais rápido e que menos de 40 % dos REEE são atualmente reciclados na UE; que um aumento das minas em zonas urbanas ajudaria a reduzir a dependência de fornecedores estrangeiros e a limitar os danos ambientais; que os riscos para a saúde e a segurança colocados pelos REEE são significativos se não forem devidamente geridos por empresas na cadeia de valor, uma vez que contêm uma mistura complexa de materiais, alguns dos quais são substâncias perigosas; que existe muitas vezes uma falta de informação sobre o potencial de valorização e reciclagem das diferentes MPE;
- J. Considerando que até 90 % dos resíduos eletrónicos a nível mundial são ilegalmente comercializados ou depositados em aterros⁹, com milhares de toneladas de resíduos eletrónicos falsamente declaradas como mercadorias de segunda mão; que, segundo estimativas, 352 474 toneladas métricas de resíduos eletrónicos são exportadas todos os anos de países da UE para países do sul onde a regulamentação social, de saúde e de segurança é menos rigorosa do que a vigente na União¹⁰;

na Europa: estado e perspetivas 2020).

⁸ Documento de trabalho dos serviços da Comissão «60 últimas etapas e progressos até 2019 – Acompanhamento do relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a aplicação da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (Diretiva 2008/56/CE)», SWD (2020) 0060.

⁹ PNUA, «Waste Crimes, Waste Risks: Gaps and Challenges in the Waste Sector» (Crimes com os resíduos, riscos dos resíduos: lacunas e desafios no setor dos resíduos), 2015.

¹⁰ Basel Action Network, «Holes in the Circular Economy: WEEE Leakage from Europe» (Buracos na economia circular: fuga de REEE da Europa), 2019.

1. Recorda que, na sua resolução de 10 de fevereiro de 2021 sobre o novo plano de ação para a economia circular baseado em dados científicos, solicitou metas vinculativas da UE para 2030 a fim de reduzir significativamente a pegada da UE em materiais e consumo, e que esta deve estar dentro dos limites suportáveis para o planeta o mais tardar até 2050, utilizando os indicadores a adotar até ao final de 2021 como parte do quadro de acompanhamento atualizado;
2. Solicita à Comissão que inclua todas as opções possíveis para minimizar o consumo de recursos nos seus cenários para a procura de MPE;
3. Salaria a necessidade de promover a redução da pegada em termos de materiais e consumo, a fim de reduzir a pressão sobre as cadeias de aprovisionamento em MPE; destaca que tal é igualmente fundamental para minimizar o aumento da procura de MPE por parte das tecnologias verdes, facilitando a concretização do Pacto Ecológico e a transição para uma economia com impacto neutro no clima; exorta a Comissão a tornar a transição para uma economia circular uma prioridade, reduzindo a dependência da UE em relação às importações, melhorando a eficiência na utilização dos recursos, otimizando o consumo de recursos e conservando e reutilizando matérias-primas valiosas na UE;
4. Considera que a substituição de uma MPE por uma matéria-prima não essencial que ofereça um desempenho semelhante é uma forma importante de reduzir a dependência das MPE em relação a países terceiros; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que assegurem apoio e incentivos a longo prazo para a investigação e o desenvolvimento neste domínio; chama, no entanto, a atenção para os limites de tal substituição, uma vez que representa apenas uma mera transferência da procura para outros metais, deixando por solucionar a questão da pressão sobre os metais e a natureza finita dos recursos;
5. Observa que não existem substitutos para determinadas MPE, como o fósforo; regista, além disso, que embora a rocha fosfática já figurasse na segunda lista de MPE em 2014, uma vez que a UE está extremamente dependente da mesma, não foi posta em prática qualquer medida estrutural concreta para melhorar a eficiência da utilização de fósforo na agricultura europeia, um setor que utiliza 95 % do fósforo na União; salienta que o equilíbrio negativo do fósforo na agricultura deve ser combatido através de uma maior utilização de materiais com fósforo reciclado, em vez de se extrair rocha fosfática, e que são necessárias mais iniciativas para melhorar a circularidade do fósforo; apela à intensificação de práticas agrícolas sustentáveis que beneficiem uma gestão sustentável do fósforo; destaca as sinergias de tais práticas com uma redução da pegada climática e em termos de biodiversidade;
6. Solicita à Comissão que proponha medidas para uma criação de produtos que se ajuste às diferentes categorias destes produtos, a fim de facilitar a identificação e eliminação de peças ou componentes que contenham MPE, e especialmente resíduos pós-consumo, para além de requisitos de conceção ecológica que melhorem significativamente a longevidade, durabilidade, reparabilidade, modularidade e capacidade de reutilização e reciclagem dos produtos em fim de vida fabricados ou vendidos na UE;
7. Reitera o apelo deixado na sua resolução, de 10 de fevereiro de 2021, sobre o novo plano de ação para a economia circular no sentido de se criar uma etiquetagem clara e

harmonizada sobre a durabilidade e possibilidade de reparação dos produtos, sob a forma de um índice de reparação dos produtos; exorta a Comissão a avaliar também a possível adoção de um índice de reciclabilidade para todos os produtos elétricos e eletrónicos fabricados ou vendidos na UE, à imagem da etiqueta energética da UE;

8. Reitera o potencial da economia circular para uma utilização otimizada de produtos e serviços; exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem novos modelos de negócio sustentáveis e circulares na nova Iniciativa Produtos Sustentáveis, incluindo produtos como serviço, desde que estes poupem recursos, reduzam os impactos ambientais e garantam a proteção dos consumidores; exorta a Comissão e os Estados-Membros a facilitarem estas abordagens através de quadros regulamentares favoráveis;
9. Pede à Comissão que proponha sistemas de recolha eficazes à escala da UE para aumentar as taxas de recolha de resíduos que contenham MPE; exorta a Comissão a avaliar, entre outras opções para uma responsabilização alargada do produtor, a introdução de sistemas de reembolso de depósitos na legislação da UE em matéria de resíduos, em particular na Diretiva 2012/19/UE, que tenham em conta as características dos diferentes produtos e assegurem simultaneamente a compatibilidade dos sistemas em todos os Estados-Membros, a fim de incentivar os consumidores a levarem os seus equipamentos elétricos e eletrónicos em fim de vida – em especial artigos pequenos – para instalações de recolha e reciclagem específicas, com base na experiência positiva dos sistemas de reembolso de depósitos para o vidro e os plásticos em vigor em muitos Estados-Membros;
10. Exorta a Comissão a propor objetivos ambiciosos de teor mínimo de MPE recicladas e objetivos específicos de reciclagem das MPE, especificados para cada categoria de produtos, acompanhados de um quadro de monitorização sólido inspirado na proposta de regulamento relativo às baterias e respetivos resíduos (COM(2020) 0798); insta a Comissão a apresentar, em particular, propostas legislativas baseadas numa avaliação de impacto abrangente, a fim de substituir gradualmente os objetivos de reciclagem baseados na entrada previstos na Diretiva REEE por objetivos de reciclagem baseados na saída para diferentes categorias de produtos, a fim de aumentar a valorização das MPE obtidas a partir de REEE; congratula-se com o facto de a Comissão estar a analisar potenciais melhorias das normas de reciclagem da UE para equipamentos elétricos e eletrónicos, com vista a aumentar o teor de MPE recuperadas e recicladas;
11. Solicita à Comissão que assegure a coerência entre a estratégia da UE para as MPE e a estratégia de produtos químicos para a sustentabilidade, incluindo medidas eficazes de gestão dos riscos, para garantir a utilização e reciclagem seguras de metais essenciais nos casos em que a substituição não seja técnica ou economicamente exequível;
12. Solicita normas mínimas e obrigatórias de tratamento em matéria de eficiência dos processos, desempenho ambiental e segurança para os centros de reparação e os recicladores de grupos de produtos essenciais, tendo em conta a exposição dos trabalhadores a materiais tóxicos e radioativos contidos nos REEE; salienta a importância de dotar os trabalhadores dos centros de reparação e reciclagem com equipamentos de proteção individual, inclusive no setor informal da reparação e reciclagem; reitera, a este respeito, a posição do Parlamento sobre a quarta proposta de

alteração da Diretiva relativa aos agentes cancerígenos e mutagénicos;

13. Salienta que a bauxite, que pode ser refinada como alumínio, foi acrescentada à lista de MPE em 2020; observa que, ao contrário da bauxite, que não é reciclável porque é sempre consumida em qualquer utilização, o alumínio pode ser reciclado infinitamente sem diminuir a sua qualidade; lamenta que o baixo nível de reciclagem em algumas utilizações¹¹ e a exportação de resíduos e sucata de alumínio¹² tenham conduzido a uma taxa de utilização de reciclagem em fim de vida inferior à que poderia ter sido alcançada de outro modo; salienta que a UE deve procurar implementar medidas que visem alcançar, no que toca ao alumínio, uma taxa de 100 % de reciclagem em fim de vida;
14. Recorda o apelo que deixou na sua resolução de 10 de fevereiro de 2021 sobre o novo plano de ação para a economia circular no sentido da revisão do Regulamento Transferências de Resíduos; exorta a Comissão, aquando da revisão do Regulamento Transferências de Resíduos, a estabelecer requisitos que permitam apenas a exportação de produtos residuais, em particular os que contêm MPE, se for garantido que serão tratados ao abrigo de normas sociais e ambientais equivalentes às aplicadas na UE; apela a uma aplicação da regulamentação e fiscalização do mercado que sejam mais rigorosas, a fim de impedir as exportações ilegais de resíduos que contenham MPE; exorta a Comissão, no âmbito da próxima revisão do Regulamento Transferências de Resíduos e do Regulamento Reciclagem de Navios, em 2023, a assegurar-se de que as MPE provenientes de navios marítimos enviados para desmantelamento não saem da União Europeia como resíduos;
15. Sublinha o papel fulcral da criação de um mercado funcional de matérias-primas secundárias; exorta a Comissão, neste contexto, a criar rapidamente um observatório do mercado para os principais materiais secundários, incluindo as MPE;
16. Salienta que, uma vez que o principal objetivo da resiliência das MPE consiste em encontrar um caminho para mais segurança e sustentabilidade, o seu âmbito deve ser alargado a todas as matérias-primas, incluindo as secundárias, que constituem uma parte estrategicamente importante das principais cadeias de valor;
17. Reconhece a necessidade de requalificar os trabalhadores e melhorar as suas competências, para promover a transição das competências «castanhas» para competências «verdes». observa que a reorientação para a economia circular em muitas indústrias e serviços da UE requer aptidões e competências específicas para garantir um elevado desempenho ambiental e a segurança dos trabalhadores, e salienta o papel específico que os pioneiros, as PME e as empresas em fase de arranque estão a desempenhar neste contexto; exorta a Comissão a reconhecer este papel nas atualizações da Estratégia Industrial para a Europa e da Estratégia para as PME; solicita à Comissão que trate como prioridade a inclusão de programas de formação e requalificação relacionados com a economia circular nos programas de financiamento e

¹¹ Embora a taxa de reciclagem em fim de vida na Europa para o alumínio utilizado nos transportes e na construção civil tenha ultrapassado os 90 %, em 2013 apenas 60 % do alumínio utilizado em embalagens foi reciclado.

¹² Se a UE tivesse tratado internamente o fluxo de resíduos e desperdícios de alumínio exportados em 2015, a taxa de reciclagem de produtos em fim de vida teria aumentado para 16 %, afirma Passarini et al. (2018) no estudo da Comissão Europeia sobre a lista da UE de matérias-primas essenciais (2020).

na Agenda de Competências da UE; exorta a Comissão a garantir verbas suficientes para a requalificação e a abordar os impactos sociais, laborais, económicos e ambientais desta transição em antigas zonas mineiras;

18. Insta a Comissão a implementar, no que se refere às indústrias extrativas, normas rigorosas em matéria de divulgação pública, transparência e comunicação de informações;
19. Salaria que as vítimas de danos económicos, ambientais e para a saúde decorrentes das atividades de extração e transformação de MPE devem ter garantido um acesso efetivo a vias de recurso judicial; recorda, neste sentido, a sua resolução de 10 de março de 2021 que contém recomendações à Comissão sobre o dever de diligência das empresas e responsabilidade empresarial; exorta a Comissão a consagrar uma atenção especial à extração de todas as MPE de uma forma social e ambientalmente responsável, bem como à sua rastreabilidade, tanto na Europa como fora dela e ao longo de todo o seu ciclo de vida; salienta a importância de ter em conta as necessidades dos operadores e PME da UE a jusante neste processo; exorta, por conseguinte, a Comissão a dar particular atenção ao setor da extração no contexto da iminente legislação sobre um dever de diligência vinculativo, atendendo ao significativo impacto desse setor no ambiente;
20. Congratula-se, neste contexto, com a plena aplicabilidade, desde 1 de janeiro de 2021, do Regulamento (UE) 2017/821 relativo aos minerais provenientes de zonas de conflito; entende, no entanto, que o regulamento deve ser mais ambicioso, tanto no que se refere aos minerais abrangidos como às obrigações impostas, e exorta a Comissão a revê-lo até 2023;
21. Insta a Comissão a acompanhar de perto o desafio contínuo que representam as restrições à exportação aplicadas por países terceiros e a encontrar uma solução para o mesmo; exorta a Comissão a acompanhar também a forma como esses países compram as exportações de MPE e limitam a possibilidade da UE de diversificar as suas fontes de aprovisionamento; reitera a necessidade de tirar o máximo partido das atuais regras comerciais, mediante a criação, no âmbito de negociações bilaterais e multilaterais, de um mecanismo de acompanhamento das restrições à exportação de MPE, e fomentando um diálogo sobre a utilização de tais restrições enquanto ferramenta política;
22. Exorta a Comissão a desenvolver programas de investigação que contribuam para atenuar os riscos de escassez, atendendo a que as MPE estão diretamente relacionadas com os setores aeroespacial e da defesa, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento de capacidades de defesa que são fulcrais;
23. Exorta a Comissão a ter devidamente em conta todas as externalidades ambientais na extração e transformação na sua análise de risco do aprovisionamento aquando da elaboração da lista de MPE;
24. Saúda a ambição da UE de se tornar líder mundial na produção sustentável de matérias-primas; sublinha que tal exige coerência entre todas as iniciativas políticas e legislação da UE pertinentes.
25. Exorta a Comissão e a Aliança Europeia das Matérias-Primas a darem prioridade à

extração de MPE em minas já existentes na UE, ou seja, a partir de bacias de rejeitados, resíduos de rocha e aterros, bem como a uma exploração mineira urbana mais eficaz, em detrimento de novas minas, se tal for sustentável, isto é, se os impactos ambientais (incluindo o uso de energia e produtos químicos), forem inferiores; salienta que esta extração e subsequente recuperação devem ser realizadas utilizando as melhores técnicas disponíveis (MTD) e garantindo o melhor desempenho ecológico e a viabilidade económica;

26. Exorta a Comissão a prestar especial atenção à fase pós-extração dos projetos de extração e à fase de fim de vida das MPE, de acordo com a hierarquia dos resíduos definida na Diretiva-Quadro Resíduos, sobretudo nos casos em que as MPE sejam também substâncias perigosas;
27. Considera que as licenças e concessões para a atividade de extração devem incluir requisitos para uma recuperação e transformação seguras, eficientes e sustentáveis de todas as MPE que sejam económica e tecnicamente recuperáveis; solicita à Comissão que aplique urgentemente as exigências feitas pelo Parlamento na sua resolução, de 27 de abril de 2017, sobre a aplicação da Diretiva relativa aos resíduos da indústria extrativa; reitera que o questionário atualmente utilizado como sistema de transmissão de informações, ao abrigo do artigo 18.º da diretiva, não se adequa à finalidade visada e solicita à Comissão que crie um sistema de registo da UE harmonizado, digital e transparente que assente em definições e critérios de tratamento harmonizados para os resíduos da indústria extrativa, e que inclua todos os dados pertinentes sobre o impacto ambiental, incluindo as concentrações de teores verificados nos depósitos de resíduos;
28. Solicita à Comissão que defina limiares máximos de concentração de enxofre e metais pesados nos depósitos de resíduos, com vista a melhorar a recuperação de MPE a partir de resíduos da indústria extrativa e limitar uma potencial drenagem e poluição por ácido, assegurando-se ao mesmo tempo de que haverá um período suficiente de adaptação a estes novos limiares;
29. Exorta a Comissão a estudar a possibilidade de integrar a nova norma industrial global para a gestão de resíduos adotada pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente na legislação da União, desenvolvendo-a mais e promovendo a sua aceitação por todas as cadeias de valor de empresas importadoras e utilizadores de MPE no mercado interno;
30. Considera que, embora por razões estratégicas as MPE existentes na UE devam ser promovidas em detrimento das importadas, à luz dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, e em particular da Estratégia de Biodiversidade e do Plano de Ação para a Poluição Zero, importa assegurar que a legislação ambiental da UE garanta que a exploração da atividade extrativa na UE tem um impacto ambiental mínimo e que as potenciais novas atividades extrativas na Europa necessárias para o Pacto Ecológico não se limitam a transferir as emissões de gases com efeito de estufa e o impacto ambiental da UE para outros setores da economia;
31. Exorta a Comissão a tornar mais rigoroso e garantir o cumprimento integral da atual legislação ambiental da UE e propor alterações da legislação sempre que necessário;
32. Incentiva a que se realize uma avaliação exaustiva da inclusão do setor da extração no

âmbito de aplicação da Diretiva Emissões Industriais, tendo em conta o elevado impacto ambiental das atividades extrativas, a grande dimensão média dos projetos mineiros, as variações nas normas de gestão da poluição aplicadas nas minas de toda a Europa e a potencial expansão das atividades extrativas de MPE na Europa; apoia uma avaliação exaustiva da inclusão do setor extrativo no âmbito de aplicação da Diretiva Emissões Industriais; sugere que sejam determinadas as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a restauração de minas, nomeadamente no que se refere aos solos e à água;

33. Incentiva a Comissão a rever a Diretiva Avaliação de Impacto Ambiental, a fim de assegurar a realização de uma avaliação de impacto ambiental para projetos de exploração mineira de todas as dimensões, e que essa avaliação seja efetuada por um terceiro independente;
34. Exorta a Comissão a propor critérios de sustentabilidade rigorosos e baseados em dados científicos para definir o que constitui um investimento sustentável no setor da extração ao abrigo do Regulamento Taxonomia; salienta que todas as subvenções relacionadas com MPE devem respeitar o princípio de não serem prejudiciais, em consonância com os compromissos do Pacto Ecológico Europeu;
35. Sublinha a necessidade de desenvolver urgentemente projetos de investigação e inovação no âmbito do Horizonte Europa em matéria de tratamento de resíduos, reciclagem, renovação e refabrico, materiais avançados e substituição, processos de extração e transformação de MPE, inclusive a partir de resíduos mineiros, rejeições e fluxos complexos, a fim de reduzir significativamente os impactos ambientais e melhorar o desempenho climático;
36. Considera que as emissões associadas às atividades extrativas e às importações de MPE devem ser abrangidas pelo futuro mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço;
37. Entende que quaisquer medidas adotadas no âmbito do Programa Legislar Melhor com vista a acelerar e facilitar projetos de exploração mineira não devem, em circunstância alguma, prejudicar o ambiente ou a proteção social e devem garantir a participação do público;
38. Considera que a legislação da UE e as convenções internacionais devem impedir que a exploração mineira se realize em áreas protegidas, como por exemplo os sítios Natura 2000 e Ramsar, bem como em outras zonas de conservação supranacionais e designadas pelos governos (por exemplo, sítios classificados pela UNESCO como património mundial), zonas de conservação indígena e comunitária e em alto mar e no mar Ártico; exorta, por conseguinte, a Comissão a ponderar a alteração dos artigos pertinentes das Diretivas Aves e Habitats para alcançar este objetivo;
39. Recorda o compromisso assumido pela Comissão de que os minerais existentes em fundos marinhos de águas internacionais não possam ser explorados ou utilizados antes de terem sido suficientemente investigados os efeitos da extração mineira nesses ambientes marinhos, na biodiversidade e nas atividades humanas, terem sido compreendidos os riscos e se ter demonstrado que as tecnologias e práticas operacionais não danificam seriamente o ambiente, em conformidade com o princípio da precaução, e relembra os apelos do Parlamento Europeu e do Conselho neste sentido; incentiva a Comissão a transformar este compromisso em ações concretas que visem proteger estes

ecossistemas altamente vulneráveis;

40. Exorta a Comissão a ponderar opções legislativas em conformidade com as Convenções de Espoo e Aarhus, a fim de assegurar que as autoridades locais adotam e aplicam o direito das comunidades locais a uma participação efetiva e inclusiva nos processos de licenciamento de novos projetos de prospeção e extração mineira, em todas as fases dos projetos de exploração mineira e aquando da apresentação de pedidos de licenciamento para a extensão das minas existentes, e a se assegurarem de que as comunidades locais têm o direito de recorrer a mecanismos de recurso eficazes, regidos por tribunais independentes e organismos de supervisão e sem conflitos de interesses.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	29.6.2021
Resultado da votação final	+: 45 -: 7 0: 24
Deputados presentes no momento da votação final	Bartosz Arłukowicz, Margrete Auken, Simona Baldassarre, Marek Paweł Balt, Traian Băsescu, Aurélie Beigneux, Monika Beňová, Sergio Berlato, Alexander Bernhuber, Simona Bonafè, Delara Burkhardt, Pascal Canfin, Sara Cerdas, Mohammed Chahim, Tudor Ciuhodaru, Nathalie Colin-Oesterlé, Esther de Lange, Christian Doleschal, Marco Dreosto, Cyrus Engerer, Eleonora Evi, Agnès Evren, Pietro Fiocchi, Andreas Glück, Catherine Griset, Jytte Guteland, Teuvo Hakkarainen, Martin Hojsík, Pär Holmgren, Jan Huitema, Yannick Jadot, Adam Jarubas, Petros Kokkalis, Ewa Kopacz, Joanna Kopcińska, Ryszard Antoni Legutko, Peter Liese, Javi López, César Luena, Fulvio Martusciello, Liudas Mažylis, Tilly Metz, Silvia Modig, Dolors Montserrat, Alessandra Moretti, Dan-Ștefan Motreanu, Ville Niinistö, Ljudmila Novak, Jutta Paulus, Stanislav Polčák, Jessica Polfjård, Frédérique Ries, María Soraya Rodríguez Ramos, Sándor Rónai, Rob Rooker, Silvia Sardone, Christine Schneider, Günther Sidl, Ivan Vilibor Sinčić, Linea Sjøgaard-Lidell, Maria Spyrali, Nicolae Ștefănuță, Nils Torvalds, Véronique Trillet-Lenoir, Petar Vitanov, Alexandr Vondra, Mick Wallace, Pernille Weiss, Emma Wiesner, Michal Wiezik, Tiemo Wölken, Anna Zalewska
Suplentes presentes no momento da votação final	Manuel Bompard, Annika Bruna, Kateřina Konečná, Sara Matthieu

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARGADA DE EMITIR PARECER**

45	+
ID	Aurélia Beigneux, Annika Bruna, Catherine Griset
NI	Ivan Vilibor Sinčić
PPE	Stanislav Polčák, Michal Wiezik
Renew	Pascal Canfin, Martin Hojsík, Jan Huitema, Frédérique Ries, María Soraya Rodríguez Ramos, Nicolae Ștefănuță, Linea Sogaard-Lidell, Nils Torvalds, Véronique Trillet-Lenoir, Emma Wiesner
S&D	Marek Paweł Balt, Monika Beňová, Simona Bonafè, Delara Burkhardt, Sara Cerdas, Mohammed Chahim, Tudor Ciuhodaru, Cyrus Engerer, Jytte Guteland, Javi López, César Luena, Alessandra Moretti, Sándor Rónai, Günther Sidl, Petar Vitanov, Tiemo Wölken
The Left	Manuel Bompard, Petros Kokkalis, Kateřina Konečná, Silvia Modig, Mick Wallace
Verts/ALE	Margrete Auken, Eleonora Evi, Pär Holmgren, Yannick Jadot, Sara Matthieu, Tilly Metz, Ville Niinistö, Jutta Paulus

7	-
ECR	Sergio Berlato, Pietro Focchi, Joanna Kopcińska, Ryszard Antoni Legutko, Rob Rooken, Alexandr Vondra, Anna Zalewska

24	0
ID	Simona Baldassarre, Marco Dreosto, Teuvo Hakkarainen, Silvia Sardone
PPE	Bartosz Arłukowicz, Traian Băsescu, Alexander Bernhuber, Nathalie Colin-Oesterlé, Christian Doleschal, Agnès Evren, Adam Jarubas, Ewa Kopacz, Esther de Lange, Peter Liese, Fulvio Martusciello, Liudas Mažylis, Dolores Montserrat, Dan-Ștefan Motreanu, Ljudmila Novak, Jessica Polfjård, Christine Schneider, Maria Spyrali, Pernille Weiss
Renew	Andreas Glück

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções